



PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI

AV. TABELIÃO MANOEL TENÓRIO ALVES S/N CENTRO IATI - PE
CNPJ 11.286.374/0001-31 FONE FAX (81) 3786-1156
CEP: 55345-000 E-mail: pmiati@bluenet.com.br

LEI Nº 182/01. CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS R\$ 25.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL R\$ 1.100.000,00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

TOTAL GERAL R\$ 11.864.400,00

Art. 1º - A presente Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de IATI, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2002, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município de IATI, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2002, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita em R\$ 11.864.400,00 (onze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 267.350,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 234.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 53.700,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 410.000,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	R\$ 7.294.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 180.350,00
SOMA	R\$ 8.439.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI

AV. TABELIÃO MANOEL TENÓRIO ALVES S/N CENTRO IATI - PE
CNPJ 11.286.374/0001-31 FONE FAX (81) 3786-1156
CEP: 55345-000 E-mail: pmiati@bluenet.com.br

RECEITAS DE CAPITAL

LEGI ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	25.000,00
ADM TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	R\$	<u>3.400.000,00</u>
ASSISTENCIA SOCIAL SOMA	R\$	3.425.000,00
SAÚDE	R\$	1.803.070,00
EDUCAÇÃO	R\$	3.391.660,00
CULTURA	R\$	430.000,00
URBANISMO	R\$	250.000,00
HABITAÇÃO	R\$	920.000,00
SANEAMENTO	R\$	920.000,00
TOTAL GERAL	R\$	11.864.400,00

Art. 4º. – A despesa será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas segundo as Unidades Orçamentárias, nos termos do Plano Plurianula de Investimentos – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES	R\$	11.864.400,00
ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	162.110,00

I – DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	162.110,00
-------------------------------	-----	------------

DESPESAS CORRENTES	R\$	11.864.400,00
--------------------------	-----	---------------

DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	3.085.010,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍV. INTERNA	R\$	12.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	3.721.970,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$	50.000,00
SOMA	R\$	6.868.980,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	393.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	3.716.860,00
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	R\$	1.830.030,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	303.920,00

DESPESAS DE CAPITAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$	412.910,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS E SERVIÇO URBANOS	R\$	4.793.310,00
INVESTIMENTOS	R\$	40.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$	4.833.310,00
SOMA	R\$	4.833.310,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	164.110,00
-------------------------------	-----	------------

TOTAL GERAL	R\$	11.864.400,00
-------------------	-----	---------------

Art. 5º. – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, respeitadas as demais disposições constitucionais, e tendo em vista a autorização contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI

AV. TABELIÃO MANOEL TENÓRIO ALVES S/N CENTRO IATI - PE
CNPJ 11.286.374/0001-31 FONE FAX (81) 3786-1156
CEP: 55345-000 E-mail: pmiati@bluenet.com.br

II – DESPESAS POR FUNÇÕES

LEGISLATIVA	R\$	348.000,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.840.880,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	337.580,00
SAÚDE	R\$	1.803.070,00
EDUCAÇÃO	R\$	3.393.660,00
CULTURA	R\$	84.860,00
URBANISMO	R\$	430.000,00
HABITAÇÃO	R\$	250.000,00
SANEAMENTO	R\$	920.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	R\$	527.100,00
AGRICULTURA	R\$	60.800,00
INDUSTRIA	R\$	257.000,00
TRANSPORTE	R\$	550.000,00
DESPORTO E LAZER	R\$	216.390,00
ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	682.950,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIAR\$ 162.110,00

TOTAL GERALR\$ 11.864.400,00

III – DESPESAS POR ÓRGÃOS:

PODER LEGISLATIVO	R\$	358.000,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$	309.220,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.043.360,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	395.100,00
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOSTO....	R\$	3.716.860,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	1.830.030,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$	303.920,00
SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA	R\$	412.910,00
SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇO URBANOS.	R\$	3.167.900,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	R\$	327.100,00

TOTAL GERAL R\$ 11.864.400,00

Art. 5º. – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, respeitadas as demais disposições constitucionais, e tendo em vista a autorização contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI

AV. TABELIÃO MANOEL TENÓRIO ALVES S/N CENTRO IATI - PE
CNPJ 11.286.374/0001-31 FONE FAX (81) 3786-1156
CEP: 55345-000 E-mail: pmiati@bluenet.com.br

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), do valor total da despesa fixada, utilizando como recursos o disposto no parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

II – realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, na forma da Lei;

III – atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e ao pagamento das despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante abertura de créditos suplementares, utilizando como recursos anulação de dotações orçamentárias.

Art. 6º - O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, visando manter o equilíbrio financeiro.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2002.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2001.


Luiz Tenório Falcão
Prefeito

1 - RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 267.450,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 274.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 53.700,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 410.000,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	R\$ 7.294.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 180.350,00
SOMA	R\$ 8.439.400,00